

JUSTIFICATIVA
PL 0070/2014

Parquímetro se trata de um dispositivo eletromecânico usado para controle de estacionamento rotativo em vias públicas, ou seja, um estacionamento rotativo que visa, além de uma melhor ordenação dos veículos nas vias, à democratização do espaço público, por meio da delimitação do tempo de permanência.

Existem diversas vantagens em se instalar este tipo de mecanismo, sendo algumas delas:

A possibilidade em se ter urna taxa mais justa com uma cobrança proporcional ao período de estacionamento;

Extinguir a dificuldade em localizar pontos de comércio com Zona Azul;

A inibição de cobranças com taxas 'abusivas e ilegais ou falsificações de talões de Zona Azul feitas por terceiros;

Desde sua implantação, o sistema de Zonas Azuis da Cidade, tem sido operado, basicamente, na forma em que foi concebido inicialmente, com pequenas alterações específicas.

Toma-se cada vez mais notório a vocação para o uso do transporte particular, até porque a capacidade do transporte coletivo tem sido tímida em face à demanda. Em razão deste quadro, notório se torna que o sistema então implantado não acompanhou em tecnologia nem em sistemas organizacionais, tão pouco em planejamento.

Urge a implantação de uma política moderna e adequada a uma cidade que se insere entre as maiores do mundo e, por consequência, com problemas de metrópole que exigem intervenção incisiva e eficaz. É o caso do trânsito e da correta administração do número de vagas existentes ou a capacidade de estacionamento de veículos na via pública — uma das questões de maior relevância no cotidiano do cidadão.

Nota-se que já existem nas grandes cidades, em países desenvolvidos, as práticas de estacionamento com cobrança eletrônica há muitos anos, e na cidade de São Paulo, esse sistema ainda não foi implantado.

Diversas são as formas de implantação desse sistema, sempre imaginando serem estes implantados e gerenciados pela Administração Pública. Porém, é sabido que o Município não dispõe dos recursos para este fim e fica, então, a alternativa de parceria com a iniciativa privada.

Destaca-se que para o fato de a parceria despertar na implantação do sistema proposto no presente Projeto de Lei apresentado, um maior controle de arrecadação, vez que a iniciativa privada terá interesse direto na arrecadação.

Este fato, por si só, já beneficiará a Administração Pública no sentido de diminuir sobremaneira as imperfeições que hoje se verificam no sistema implantado — as Zonas Azuis.

Evidente será a diminuição dos possíveis índices de corrupção, as melhorias na fiscalização do uso das vagas, no que tange o cumprimento dos horários de permissão, otimizando a utilização do sistema. Além disso, e principalmente, a parceria trará sensível economia de recursos ao Erário, vez que o custo de implantação e de operação do sistema seria oriundo da iniciativa privada na forma apresentada no Projeto de Lei.

Portanto, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.